

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4878 DE 02 DE MAIO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A ÁREA ESPECIFICADA DESTINADA A PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 731 de 26 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, a área localizada na zona urbana do Distrito de Dom Armando, Município de Missal – PR.

- Lote Urbano nº 148-B, com área total de 757,48 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob matrícula nº 40.262, de propriedade de Ademar Francisco Kreuz e outros.

Parágrafo Único: O referido imóvel destina-se única e exclusivamente para prolongamento da Rua Campo Nobre.

Art. 2º - A área, objeto da presente desapropriação, passa a integrar o Sistema Viário do Município de Missal e será avaliada pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis instituída através da Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2015, com emissão do respectivo laudo de avaliação, que deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, da LOA vigente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE MAIO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal